

DECRETO Nº 31.797, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.794-91*04,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA FORTE DE SÃO CLEMENTE - código CADLOG 44.692-0 - a via sem denominação (Setor 059 - Quadra 034/AR-SC), que começa na Rua João Vieira Prioste, entre a Rua Dora Lisa e a Rua Winifred e termina a aproximadamente 53 metros além do seu início, em divisa do lote, situada no Distrito do Carrão - CAR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.798, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-014.794-91*04,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA FORTE DE SÃO CLEMENTE - código CADLOG 44.692-0 - a via sem denominação (Setor 059 - Quadra 034/AR-SC), que começa na Rua João Vieira Prioste, entre a Rua Dora Lisa e a Rua Winifred e termina a aproximadamente 53 metros além do seu início, em divisa do lote, situada no Distrito do Carrão - CAR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.799, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.863-91*03,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 173/AR-SA), situados no Distrito de Cidade Ademar - CAD, ficam assim denominados:

- 1. - RUA JUDITE MENZIONE - código CADLOG 34.322-6 - a rua conhecida por "Padre Atílio Garre" (Quadrantes 317 e 315), que começa na Rua Madre Gregéppina Dones entre a rua Pietro Mongini e a Rua Paço Gregório Magno e termina na Rua Bem Aventurado Alberico Crescitelli.
- 2. - RUA PASCHOAL GRIECO - código CADLOG 01.367-6 - a rua conhecida por "Madre Angelina" (Quadrantes 331, 330 e 333), que começa na Estrada do Guatucuri, entre a Rua Aia e a Rua Existente e termina na Rua Paschoal Valva.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.863-91*03,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 120/AR-SA), situados no Distrito da Cidade Ademar - CAD (Referência: Planta AU/16/2181/81 de CASE), ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - RUA DO ILLUMINISMO - código CADLOG 73.471-3 - a Rua "T3", conhecida pelo mesmo nome (Quadrantes 139 e 127), que começa na Rua Sirkolismo, entre a rua conhecida por "Fea liso" e a Rua Horácio Alves da Costa e termina a aproximadamente 55 metros além da Rua "T2" (agora denominada da Romantismo).
- 2 - RUA REALISMO - código CADLOG 22.874-5 - a Rua "T10", conhecida pelo mesmo nome (Quadrantes 438 e 439), que começa na Rua "T2" (agora denominada Romantismo), entre a Rua Jorge Martinho Prado e a Rua "T3" (agora denominada do Iluminismo) e termina na Rua Sirkolismo.
- 3 - RUA ROMANTISMO - código CADLOG 32.928-2 - a Rua "T2", conhecida pelo mesmo nome (Quadrantes 127, 439 e 438), que começa na Rua "T3" (agora denominada do Iluminismo), entre a Rua Sirkolismo e a Avenida da Terceira e termina na Rua Jorge Martinho Prado.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.801, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.863-91*03,

lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.863-91*03,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 120/AR-SA), situados no Distrito da Cidade Ademar - CAD, ficam oficializados e assim denominados:
1 - TRAVESSA MARAVI - código CADLOG 32.111-2 - a travessa conhecida por "Santa Helena" (Quadra 394), que começa na Rua Santa Helena, entre a Rua Dom João Soares Coutinho e a Rua Pádua Pinheiro e termina a aproximadamente 50 metros além do seu início, em divisa do lote, situada no Distrito de Cidade Ademar - CAD (Referência: Planta AU/16/2181/81 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.802, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-014.794-91*04,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada RUA DO SERRAQUE - código CADLOG 16.929-3 - a travessa conhecida por "Fecife", oficial pelo Decreto nº 10.145 de 15 de setembro de 1972 (Setor 172 - Quadras 176 e 163/AR-SA), que começa na Rua Marco Sapiano, entre a Avenida Capapé e a Rua Catarina Cavaliere e termina a aproximadamente 27 metros além do seu início, situada no Distrito da Cidade Ademar - CAD.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.803, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-003.906-90*07,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA JOSÉ BERNARDES - código CADLOG 69.651-0 - a Rua Existente, oficial pelo Decreto nº 10.145 de 15 de setembro de 1972 (Setor 172 - Quadras 262, 259 e 253/AR-SA), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito de Cidade Ademar - CAD, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : Rua Antonio Bispo de Sousa
Término : Rua Olímpio José Borges

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.804, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.863-91*03,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 172/AR-SA), situados no Distrito da Cidade Ademar - CAD, ficam oficializados e assim denominados:
1 - TRAVESSA CANTO SPERDIAND - código CADLOG 34.154-1 - a travessa conhecida por "São Manoel" (Quadra 119), que começa na Rua Henry Arthur Jones, entre a via sem denominação e a Rua Carlos Paschoal e termina a aproximadamente 50 metros além do seu início. (Referência: Planta AU/16/2181/81 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.805, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.863-91*03,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA ARIREU - código CADLOG 19.211-6 - a Rua "T4" (Setor 120 - Quadras 192 e 193/AR-SA), que começa na Avenida da Terceira e termina na Travessa "T1", situada no Distrito de Cidade Ademar - CAD.

Artigo 2º - Fica revogado o trecho de seus limites, o qual foi o artigo 1º do Decreto nº 11.776 de 27 de maio de 1972.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.863-91*03,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 120/AR-SA), situados no Distrito da Cidade Ademar - CAD, ficam oficializados e assim denominados:
1 - TRAVESSA ARIELLES LORIA - código CADLOG 74.033-1 - a travessa conhecida por "Arielle" (Quadra 171), que começa na Rua João Soares Coutinho, entre a Avenida Capapé e a Rua Santa Helena e termina a aproximadamente 50 metros além do seu início, em divisa do lote.

Artigo 2º - Fica revogado o trecho de seus limites, o qual foi o artigo 1º do Decreto nº 11.776 de 27 de maio de 1972.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.806, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-001.311-91*02,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA IDALIS - código CADLOG 44.407-6 - a via sem denominação (Setor 172 - Quadra 031/AR-SA), que começa na Rua Desembargador Gilvane Ferreira Prado, entre a travessa conhecida por "Americo Brasiliense" e a via sem denominação e termina a aproximadamente 50 metros além do seu início, situada no Distrito de Cidade Ademar - CAD.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.807, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre fixação dos pontos de início e término de logradouro público, e de outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-001.311-91*02,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a RUA JOSÉ EID MA LUF - código CADLOG 17.458-0 (Setor 120 - Quadras 240, 244, 315 e 251/AR-SA), situada no Distrito da Cidade Ademar - CAD (Referência: Planta AU/16/3749/82 de CASE), os seguintes pontos de início e término:
INÍCIO: Rua Frei Gaspar da Cruz
TÉRMINO: Rua Berta Morena

Artigo 2º - Fica oficializada a RUA JOSÉ EID MALUF - código CADLOG 17.458-0 (Setor 120/AR-SA), situada no Distrito da Cidade Ademar - CAD (Referência: Planta AU/16/3749/82 de CASE).

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.808, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos e de outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.863-91*03,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA ARIREU - código CADLOG 19.211-6 - a Rua "T4" (Setor 120 - Quadras 192 e 193/AR-SA), que começa na Avenida da Terceira e termina na Travessa "T1", situada no Distrito de Cidade Ademar - CAD.

Artigo 2º - Fica revogado o trecho de seus limites, o qual foi o artigo 1º do Decreto nº 11.776 de 27 de maio de 1972.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4367 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.809, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.863-91*03,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA JOSÉ BERNARDES - código CADLOG 69.651-0 - a Rua Existente, oficial pelo Decreto nº 10.145 de 15 de setembro de 1972 (Setor 172 - Quadras 262, 259 e 253/AR-SA), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito de Cidade Ademar - CAD, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : Rua Antonio Bispo de Sousa
Término : Rua Olímpio José Borges

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.